



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 2.011/2.022.** **DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.022.**

*“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento-Programa vigente do Município e das outras providências”.*

**MIGUEL TOMAZELA**, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir no orçamento programa, exercício financeiro de 2022, um crédito adicional, referente à Lei nº 1.342/2.022 de 13 de dezembro de 2022, na importância de R\$ 132.984,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais), junto ao Órgão Executivo, para atendimento a programação orçamentária abaixo:

1- Unidade Orçamentária: 02.02.01.00-Administração e Finanças  
Func.Programática: 04.122.0002.2.003- Manutenção da Administração e Finanças  
Categoria Econômica: 33.90.30.00- Material de Consumo  
Número Reduzido: 8  
Fonte Recurso: (1) Tesouro  
Valor: R\$ 40.000,00.

Categoria Econômica: 33.90.39.00= Outros Serviços-P. Jurídica  
Número Reduzido: 10  
Fonte de Recursos: (1) Tesouro  
Valor: R\$ 67.000,00.

2- Unid. Orçamentária: 02.02.07.00- Logradouros Públicos e Obras  
Func.Programática: 15.451.0011.2.041- Manutenção Logradouros Públicos e Obras  
Categoria Econômica: 33.90.39.00- Outros Serv. Terceiros- P. Jurídica  
Número Reduzido: 192



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ 46.634.622/0001-72

## *Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte Recurso: (1) Tesouro

Valor: R\$ 25.984,00.

**Art. 2º-** A abertura do crédito suplementar constantes do Art. 1º, será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da anulação da programação orçamentária abaixo:

1-Orgão: Legislativo

Unidade Orçamentária 01.01.01.00- Câmara Municipal

Func. Programática: 01.031.0001.1.186- Construção do Prédio da Câmara

Categoria Econômica: 44.90.51.00-Obras e Instalações

Número Reduzido -1204

Valor: R\$ 132.984,00.

**Art. 3º-** Fica autorizado o Executivo, ainda a proceder às alterações oriundas do presente decreto, nos anexos do PPA, LDO, LOA em vigência, ficando desde já, entendidos como adequadas.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.**

  
**Miguel Tomazela**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Nelson da Silva Júnior**  
**Chefe de Gabinete**